

CONSIDERANDO o atraso frequente no envio dos documentos de arrecadação (taxas de serviços - GTA, GTV, Prestação de Serviço).

CONSIDERANDO o prejuízo causado à ADEPARÁ em decorrência da não prestação de contas.

CONSIDERANDO o fato que a Gerência de Arrecadação por desconhecer a existência da emissão ou não das GTA's blocadas por parte das UNIDADES.

RESOLVE:

DETERMINAR que doravante seja cumprido os prazos a seguir estabelecidos:

Art. 1º - As **UNIDADES DA ADEPARÁ** deverão prestar contas de todos os lançamentos manuais de quitação de pagamento de taxas e emolumentos.

§ 1º - As **UNIDADES DA ADEPARÁ** deverão prestar contas às **GERÊNCIAS REGIONAS** até o 5º dia útil ao mês subsequente aos lançamentos feitos.

§ 2º - As **GERÊNCIAS REGIONAIS** deverão prestar contas à **GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO** até o 7º dia útil ao mês subsequente aos lançamentos feitos.

Art. 2º - Os procedimentos a serem adotados com vista à prestação de contas serão especificados através de memorando circular da GEA.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

DIRETOR GERAL

Protocolo 961974

**PORTARIA Nº 7477/2016 - ADEPARÁ ,
13 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a realização do Estudo Epidemiológico da Incidência e da Prevalência da Brucelose e da Tuberculose Animal no âmbito do Estado do Pará

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002. Considerando a PORTARIA Nº 006, de 15 de julho de 2004 que implantou o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT no âmbito do Estado do Pará em consonância com a Instrução Normativa SDA nº 06, de 08 de janeiro de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e

Considerando que a ADEPARÁ é o órgão oficial cujos objetivos é o de fiscalizar, coordenar e normatizar as ações de Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará, além do que trata do termo da cooperação técnica e financeira entre a ADEPARA e a FAEPA: Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a realização do Inquérito Epidemiológico da Incidência e da Prevalência da Brucelose e da Tuberculose Animal no rebanho bovino, no Estado do Pará;

Artigo 2º - O referido Inquérito seguirá os critérios estabelecidos no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Artigo 3º - o número de propriedades/proprietários e animais, amostrados, se dará por sorteio de forma aleatória de acordo com parâmetros estatísticos e epidemiológicos, realizado pela ADEPARÁ, sob a coordenação do MAPA;

Artigo 4º - É compulsória a participação das propriedades sorteadas e dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso do proprietário e/ou representante legal, de acordo com modelo anexo a esta Portaria;

Artigo 5º - Os animais amostrados no presente Inquérito serão identificados pela ADEPARÁ;

Artigo 6º - Os animais, amostrados, que reagirem positivamente aos exames de Brucelose e/ou teste de Tuberculose serão identificados e eliminados (abatidos/sacrificados) na forma da legislação vigente;

Artigo 7º - o proprietário participante deste Inquérito deverá, compulsoriamente, dispor dos animais, instalações, equipamentos e pessoal habilitado no manejo dos animais, em datas definidas pela ADEPARÁ;

Artigo 8º - Os exames de brucelose serão realizados pelo LANAGRO/PA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e os testes de tuberculose pelos Médicos Veterinários da ADEPARÁ;

Artigo 9º - Os resultados serão disponibilizados ao Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Medicina Veterinária da USP para análise e tratamento estatístico, com posterior retorno à ADEPARÁ/MAPA para que a mesma possa avaliar e planejar diretrizes em relação ao PECEBT - Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose;

Artigo 10º - o Grupo de Defesa Sanitária Animal poderá baixar instruções de serviço complementares a esta portaria para estabelecer procedimentos operacionais necessários à execução do presente Inquérito;

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

DIRETOR GERAL

**ANEXO:
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, proprietário/responsável legal pelos animais existentes na propriedade _____, localizada no município de _____

_ - Pará, comprometo-me a:

Participar do Inquérito Epidemiológico da Incidência e da Prevalência da Brucelose e da Tuberculose Animal estabelecido pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ;

2- Disponibilizar todas as fêmeas bovídeas maior ou igual a 24 meses de idade, existentes nesta propriedade, para serem sorteadas e identificadas, mediante brincos auriculares/ADEPARÁ, para a colheita de amostra de sangue para diagnóstico de Brucelose, inoculação de PPD bovino e PPD aviário e leitura da reação para Tuberculose, às instalações e os equipamentos da propriedade bem como pessoal habilitado no manejo e contenção dos animais, em data e horário definido pela ADEPARÁ;

3- Autorizar a identificação, mediante ferro candente, com a marca "P", dos animais que apresentarem resultado positivo aos testes de Brucelose e/ou Tuberculose;

4- Não movimentar os animais identificados/ADEPARÁ, sem a autorização da ADEPARÁ;

5- Informar a ADEPARÁ por qualquer eventualidade que venha a ocorrer com os animais identificados/ADEPARÁ;

6- Eliminar todos os animais que reagirem positivamente aos exames de Brucelose e/ou testes de Tuberculose na forma da legislação vigente.

Por ser verdade firmo o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias.

Local e data _____, ___ de ____ de 201_.

Nome do proprietário/responsável legal

Assinatura do proprietário/responsável legal

Testemunhas:

1 - _____

Nome Assinatura RG nº.

2 - _____

Nome Assinatura RG nº.

Protocolo 961983

ERRATA

**PUBLICAÇÃO Nº 926084, DE 15/02/2016
PORTARIA Nº 6048/2016**

SERVIDOR: 52137034/JOSE MEDEIROS FILHO (GERENTE)

Onde se lê: "DESTINO: CAPANEMA"

Leia-se "DESTINO: PFA/GURUPI/NOVA TIMBOTEUA/PEIXE-BOI/SANTA LUZIA DO PARÁ/BRAGANÇA/AUGUSTO CORRÊA/SANTARÉM NOVO E SÃO JOÃO DE PIRABAS"

Protocolo 961941

DIÁRIA

PORTARIA: 7472/2016

Objetivo: Dar apoio na campanha de vacinação contra febre aftosa 1º etapa de maio de 2016 no município de Pacajá.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA

Destino: PACAJÁ/PA

Servidor:

555893341/EDGAR LUIS DA SILVA MENINO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 13,5 DIARIAS / 22/05/2016 A 04/06/2016.

541870461/ANA ELISA DE SOUZA MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 13,5 DIARIAS / 22/05/2016 A 04/05/2016.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

Protocolo 961803

PORTARIA: 7474/2016

Objetivo: Realizar levantamento de dados referente a não prestação de contas GTA's do ano de 2015, nos municípios de Abaetetuba, Igarapé-miri, Barcarena, Moju, Tucuruí, Goianésia do Pará e Jacundá.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA

Destino: ABAETETUBA/BARCARENA/GOIANÉSIA DO PARÁ/IGARAPÉ-MIRI/JACUNDÁ/MOJU/TUCURUI/PA

Servidor:

571740441/JOSE ROBERTO COSTA (GERENTE) / 12,5 DIARIAS / 16/05/2016 A 28/05/2016.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS

Protocolo 961907

PORTARIA: 7475/2016

Objetivo: Realizar levantamento de dados referente a não prestação de contas GTA's do ano de 2015, nos municípios de Novo Repartimento, Pacajá, Altamira, Anapu, Brasil Novo e Uruará.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA

Destino: ALTAMIRA/ANAPU/BRASIL NOVO/NOVO REPARTIMENTO/PACAJÁ/URUARÁ/PA

Servidor:

571740441/JOSE ROBERTO COSTA (GERENTE) / 12,5 DIARIAS / 06/06/2016 A 18/06/2016.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

Protocolo 961910

PORTARIA: 7479/2016

Objetivo: Ministras os conteúdos técnicos do treinamento e capacitação com visitas ao inquérito soroprevalência de tuberculose e brucelose bovinas no estado do Pará supervisionado pelo MAPA.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: SÃO PAULO/PA

Destino: BELÉM/PA

Servidor:

93086064/JOSE SOARES FERREIRA NETO (COLABORADOR EVENTUAL NIVEL 2) / 3 DIARIAS / 17/05/2016 A 19/05/2016.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

Protocolo 962161